Cristiano Otoni, 18 de outubro de 2021.

OFÍCIO Nº. 148/2021.
ORIGEM: Poder Executivo Municipal
DESTINATÁRIO: Poder Legislativo Municipal
ASSUNTO: Resposta (faz)

Senhora Presidente,

Acuso o recebimento do **OFÍCIO Nº. 046/2021**, originário dessa conceituada Casa Legislativa, por meio do qual Vossa Excelência está a encaminhar a este Executivo Municipal o requerimento nº. 04/2021, subscrito pelo vereador Elder Alves de Oliveira, solicitando a concessão do auxilio alimentação aos servidores públicos municipais.

À propósito, é de todo oportuno ressaltar que o benefício do auxílio alimentação, instituído pela Lei Municipal nº. 764/2013, foi criado durante o primeiro governo deste gestor com a finalidade de subsidiar despesas com refeição, realizadas no exercício do cargo público, durante a jornada de trabalho dos servidores.

Contudo, embora a Lei Municipal nº. 764/2013 esteja ainda em plena vigência, a concessão do adicional nela previsto ficou condicionada à existência de prévia dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para acobertar essa despesa, razão pela qual ainda não foi implementada neste Poder Executivo.

Contudo, tendo em vista a realização do concurso público neste ano de 2021 e o futuro ingresso de novos servidores nele aprovados, esta administração pública municipal está estudando os custos da implementação desse benefício aos cofres públicos e a previsão da receita a ser arrecadada para os próximos exercícios, a fim

de que seja traçado um planejamento financeiro visando a possibilidade de sua instituição.

Certo de sua compreensão, e por ela, antecipadamente grato, subscrevo-me.

Atenciosamente.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
VEREADORA MARCIANA ELISÂNGELA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Cristiano Otoni - MG